

Exmas. (os) Senhoras (es):
Presidentes de Câmara Municipal da Região
do Algarve

ASSUNTO Início do Ano Hidrológico – Medidas de prevenção e autoproteção face ao
risco de inundações

Com o início do novo ano hidrológico, que acontece no próximo dia 1 de outubro, e o consequente aproximar de um período onde passará a ocorrer, naturalmente, maior precipitação, aumentará significativamente o risco de inundações urbanas e cheias, e em consequência, a vulnerabilidade de pessoas e bens aos seus efeitos.

A morfologia do solo e a hidrografia do Algarve proporcionam enxurradas, cheias e inundações, sempre que se verifiquem chuvas muito intensas e prolongadas.

A existência de uma linha de costa extensa, e já por si fragilizada, pela aceleração do processo erosivo, implica especial cuidado face aos efeitos destrutivos dos fenómenos de inundações e galgamentos costeiros.

As primeiras precipitações, que desencadeiam por vezes ocorrências sem grande impacto, poderão revelar-se, no seu conjunto, de maior gravidade, em especial no domínio dos acidentes rodoviários e inundações urbanas, após um longo período seco onde muitos materiais se foram amontoando nas estradas, nos sumidouros e nas valetas.

A prevenção tem, deste modo, um papel importante na minimização das consequências mais graves deste fenómeno natural.

Sabe-se que, as principais causas das pequenas inundações são os obstáculos à circulação e drenagem regular das águas pluviais, nomeadamente devido:

- A materiais acumulados nas embocaduras dos sistemas de drenagem;

N. REF.

- A disseminação de detritos vegetais e de inertes ao longo das valetas das vias de comunicação;
- O abandono dos resíduos das atividades agrícola, florestal e extração de inertes, junto às vias de comunicação e dentro das linhas de água.

Estas situações traduzem-se no arrastamento e concentração de resíduos sólidos em sarjetas, sumidouros e valetas e no assoreamento de linhas de água, com consequências gravosas a vários níveis, nomeadamente:

- Excessivos caudais de escoamentos pluviais à superfície, em áreas urbanas;
- Inundações, por transbordo, em linhas de água de regime torrencial ou não dominadas por albufeiras;
- Aumento do número de acidentes de viação, devido à existência de piso escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou ao arrastamento de materiais sólidos para a via;
- Inundações dos pisos baixos dos edifícios urbanos;
- Destruição ou degradação de troços de estradas;
- Inundações das áreas marginais às linhas de água assoreadas.

Assim, permita-me V. Exa. que reitere os habituais alertas para a necessidade de implementar medidas preventivas, nomeadamente:

- Limpeza das linhas de água, sumidouros e outros esgotos de águas pluviais e domésticos (principalmente junto a pontes e outros potenciais estrangulamentos ao escoamento natural);
- Verificação e manutenção corretiva dos sistemas de drenagem urbana;
- Vigilância e deteção de “pontos críticos” que, atingidos pelas inundações, possam afetar a vida da comunidade, tais como muros de suporte ou taludes que possam desmoronar, interrompendo as comunicações, edifícios em risco de ruína, pontões que possam ficar submersos ou cujos pavimentos ou encontros possam ser danificados ou destruídos;
- Reconhecimento das áreas habitualmente inundáveis, sujeitas ao avanço do mar e elaboração do seu cadastro, bem como dos efeitos previsíveis em caso de chuva forte e situações de tempestade/agitação marítima;

N. REF.

- Reforço das medidas de prevenção e vigilância ativa nos locais mais sensíveis, em especial atenção junto à costa, linhas de água, vias rodoviárias e ferroviárias;
- Monitorização de potenciais instabilidades em estruturas (pontes, viadutos, taludes, estruturas de suporte, etc.) que possam vir a ser afetadas;
- Monitorização de possíveis movimentos de vertentes, em especial junto de agregados populacionais, vias rodoviárias e ferroviárias dado o potencial aumento da sua instabilidade;
- Divulgação junto da população das principais medidas de autoproteção em caso de inundação/cheia.

Mais informação sobre as medidas de prevenção (incluindo folhetos em formato PDF, para adultos e crianças), poderá ser encontrada no sítio da Internet desta Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC): <http://www.prociv.pt>.

Certo de que, como habitualmente, o Serviço Municipal de Proteção Civil desse Município está a implementar as medidas atrás referidas, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Cordialmente,

O Comandante Operacional Distrital,

Vítor Norberto de Morais Vaz Pinto

/RJ